



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.  
Terra do Padre Victor**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.038, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Vincula a Devolução de Numerário para  
o Poder Executivo Municipal, e dá  
outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no artigo 66, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 50, inciso IV, alínea g do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vinculado os valores referentes à devolução da Câmara Municipal ao Executivo Municipal, em benefício da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, no ano de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Pontas, MG, 22 de dezembro de 2016.

**LUIS CARLOS DA SILVA**  
Presidente